



PORTARIA Nº 206/2009
DE 01/07/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 24, § 1º inciso IV da Lei Federal nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, Portaria do FNDE nº 430 de 10 de dezembro de 2008, Lei Municipal nº 482/2009 de 20 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Conselho do FUNDEB**:

a) – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

Membros Titulares

- Alcides da Costa Guimarães
- Marinete Pereira da Silva Murbach

Membros Suplentes

- José Carlos do Couto
- Cirlei Aparecida Tavares de Souza

b) – Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Membro Titular

- Luciana Pinheiro da Silva

Membro Suplente

- Suzana Cristina de Oliveira

c) – Representante dos diretores de Escolas Básica Pública Municipal:

Membro Titular

- Aparecida Zagui Fantucci

Membro Suplente

- Josiane de Assis Sitta

d) – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básica Pública Municipal:



Membro Titular

- Telciomar Aparecido de Souza

Membro Suplente

- José dos Santos França

e) - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Membros Titulares

- Luciana Sant'Ana

- Roseli Rodrigues de Souza

Membros Suplentes

- Lucimar Amancio

- Silvinha Aparecida Camargo

f) - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Membros Titulares

- Pedrelina Ferreira dos Santos

- Terezinha Zaqui Ramos

Membros Suplentes

- Cleonice Pereira de Paiva Luna

- Valdeci Joaquim Teixeira

g) - Representante do Conselho Tutelar:

Membro Titular

- Gidásio Alves Marques

Membro Suplente

- Márcia Aparecida Felisberto

Artigo 2º - Os membros do Conselho ora nomeados exercerão o mandato por um período de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, sendo que, não perceberão qualquer remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO, 01 de Julho de 2009.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM ____ / ____ / ____ PÁGINA ____